



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 019 DE 19 DE JUNHO DE 1977.

**FICAM REFERENDADAS OS TERMOS DO
CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
E TÉCNICA (ESCOLAS RURAIS) ASSINADO
ENTRE O GOVERNADOR DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Ficam referendadas os termos do Convênio de Assistência Financeira e Técnica (escolas rurais), assinado entre o Governador do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - O presente Convênio vigorará até o dia 31/12/1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 19 DE JULHO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO